



## Exame de Direito Romano – Turma A

### Coincidência do Recurso

15 de Abril de 2021

Grelha de correcção

---

Desenvolva quatro (4) dos seguintes temas:

1. A lei das XII Tábuas contribuiu para a paridade jurídica entre patrícios e plebeus?

Referência ao contexto da criação da Lei das XII Tábuas, em especial ao conflito entre patrícios e plebeus; datação e breve referência ao processo de elaboração, comissões encarregues da mesma; publicação; conteúdo, positivação dos mores maiorum e segurança jurídica; relevância simbólica e política; relevância no processo de secularização da iurisprudência.

2. Quais as funções, atribuições e competências da magistratura da ditadura?

A ditadura enquanto magistratura extraordinária; distinção entre magistraturas ordinárias e extraordinárias; pressupostos necessários para a instauração de uma ditadura; intervenção dos órgãos políticos na determinação de uma ditadura; identificação a título exemplificativo de algumas ditaduras.

3. Os *senatusconsulta* são fonte de direito?

Conceito; as funções do Senado na evolução política romana; relação entre o Senado e as magistraturas; relação entre o *senatusconsultum* e o *ius praetorium*; evolução do valor jurídico dos *senatusconsulta* enquanto fonte do Direito Romano; distinção entre fontes mediatas e imediatas; *senatusconsultum* e *lex*; *senatusconsultum* e *oratio principis*.

4. A *lex Aebutia de Formulis* alterou o *ius praetorium*?

A introdução do *agere per formulas* no exercício da função jurisdicional do pretor urbano: datação, contexto e evolução da função do pretor; caracterização do processo das *legis actiones* e diferenciação do *agere per formulas*: a formula; fases processuais *in iure* e *apud iudicem*, funções do pretor e do *iudex*; autonomização da *iurisdictio* do pretor urbano: expedientes baseados na

*iurisdictio*, em especial a *actio praetoria*; referência à relação entre a *iurisdictio* do pretor e a actividade prudencial.

### **5. Os *responsa* dos jurisperitos foram fonte de direito?**

*Respondere* como actividade prudencial; o valor jurídico dos *responsa* dos jurisperitos; conceito de *auctoritas* prudencial; contexto, justificação e significado do *ius publice respondendi ex auctoritate principis*; a limitação da *auctoritas* prudencial; limitação da acção do pretor e do *iudex*; a acção de Augusto e o *rescriptum* de Adriano: a consagração da alteração do valor jurídico dos *responsa prudentium*; burocratização do jurisperito; a Lei das Citações; o Digesto como compilação de *iura*.

### **6. Qual a relevância do Código de Teodósio para as fontes do *ius Romanum*?**

Definição, datação e contextualização histórica; identificação de Teodósio II; o Código de Teodósio como primeira compilação oficial de *leges*; conceito de *lex* no período do Dominado; relação com os Códigos Gregoriano e Hermogeniano; técnica compilatória; significado jurídico da compilação oficial – consolidação do corpo de *leges*, revogação da legislação não compilada; aplicação diferenciada da legislação no Império Romano do Oriente e no Império Romano do Ocidente.

Duração: 90 minutos

Cotações: 5 valores cada questão